LEI Nº 1261.
DE 04 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte* Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"RUA JUACY RODRIGUES SALOMÃO"**, a Rua localizada no Bairro Ressaca, que *tem seu inicio na Estrada Municipal da Ressaca, passando por varias* propriedades existentes onde na entrada tem uma placa escrito Recanto dos Mestiços, com extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, com 7 *(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.*

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e *afixada no local de costume em 04 de maio de 2007.*

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração